

TERMO DE ADITAMENTO Nº07 AO CONTRATO Nº 21/SMIT/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº

6023.2020/0000240-3

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -
SMIT

CONTRATADA:

MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

OBJETO CONTRATUAL:

Prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site e insumos, contemplando a disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA estabelecidos, para atendimento dos Telecentros e da Rede Fab LAB Livre SP.

OBJETO DESTE TERMO:

(I) Correção da cláusula primeira do 6º Termo de Aditamento [106962942];

(II) Da prorrogação excepcional da vigência por mais **12 (doze) meses**

VALOR INICIAL DO CONTRATO:

R\$ 319.993,80 (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

VALOR DESTE TERMO:

R\$ 489.995,89 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.495.124/0001-95**, situada na Rodovia Presidente Castelo Branco, n.º 11.350, KM 30,5 – Jardim Maria Cristina – CEP 06421-400 – Barueri/SP, representada legalmente por **CLAITON CLIVATI CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 104.***.***-7 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 580.***.***-00, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 127835068 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 21/SMIT/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:



TERMO DE ADITAMENTO Nº07 AO CONTRATO Nº 21/SMIT/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA CORREÇÃO DO 06º TERMO DE ADITAMENTO

- 1.1.** Fica corrigido a **cláusula primeira** do **Termo de Aditamento nº 06 ao Contrato nº 21/SMIT/2020** [106962942], retificando o prazo de vigência para **11 (onze) meses** contados a partir de **19/07/2024** e não como constou.
- 1.1.1.** O ajuste se faz necessário para adequação da vigência contratual aos limites estabelecidos no artigo nº 57, II e no inciso §4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2.** A modificação citada no **item 1.1** deste termo não envolve alterações de valores nos **valores mensais e unitários** do contrato, ficando ajustado somente o valor total do termo aditivo para que corresponda ao prazo de **11 (onze) meses e não 12 (doze) como constou**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 2.1.** Fica a vigência contratual prorrogada em **caráter excepcional** por mais **12 (doze) meses** a contar de **19/06/2025, ou até que se conclua nova licitação**.
- 2.1.1.** As **PARTES** acordam que o contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela **CONTRATANTE**, diante da inexistência de recursos orçamentários para cobertura dos serviços, sem qualquer ônus, em razão da conclusão.
- 2.1.2.** As **PARTES** acordam desde já que, em qualquer hipótese de rescisão, a **CONTRATADA** terá direito exclusivamente ao pagamento dos serviços efetivamente prestados até o momento da rescisão, sendo certo ainda que o término (motivado ou não) do contrato não ensejará qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou indenização, de qualquer natureza, à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA
VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1.** O valor deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 489.995,89 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:



TERMO DE ADITAMENTO Nº07 AO CONTRATO Nº 21/SMIT/2020

TERMO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [MENSAL]	VALOR TOTAL [ANUAL]	ACRÉSCIMO		REAJUSTE			REDUÇÃO		QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL [ATUALIZADO]	VALOR TOTAL ANUAL [ATUALIZADO]
						(%)	(R\$)	(%)	(R%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	(%)	(R\$)			
CONTRATO Nº 21/SMIT/2020 [029933453]	IMPRESSORA	145	R\$ 155,95	R\$ 26.666,15	R\$ 319.993,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MILHEIRO	260	R\$ 15,59	R\$ 26.666,15	R\$ 319.993,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º TERMO DE ADITAMENTO [048195506]	IMPRESSORA	145	R\$ 155,95	R\$ 26.666,15	R\$ 319.993,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MILHEIRO	260	R\$ 15,59	R\$ 26.666,15	R\$ 319.993,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º TERMO DE APOSTILAMENTO [048707596]	IMPRESSORA	145	R\$ 155,95	R\$ 26.666,15	R\$ 319.993,80	-	-	8,95%	R\$ 13,96	R\$ 169,91	-	-	-	R\$ 29.052,77	R\$ 348.633,24
	MILHEIRO	260	R\$ 15,59	R\$ 26.666,15	R\$ 319.993,80	-	-	-	R\$ 1,40	R\$ 16,99	-	-	-	-	-
2º TERMO DE ADITAMENTO [056351421]	IMPRESSORA	145	R\$ 169,91	R\$ 29.052,77	R\$ 348.633,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MILHEIRO	260	R\$ 16,99	R\$ 29.052,77	R\$ 348.633,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º TERMO DE APOSTILAMENTO [057686777]	IMPRESSORA	145	R\$ 169,91	R\$ 29.052,77	R\$ 348.633,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MILHEIRO	260	R\$ 16,99	R\$ 29.052,77	R\$ 348.633,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º TERMO DE ADITAMENTO [065857291]	IMPRESSORA	145	R\$ 169,91	R\$ 29.052,77	R\$ 348.633,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MILHEIRO	260	R\$ 16,99	R\$ 29.052,77	R\$ 348.633,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º TERMO DE APOSTILAMENTO [066884629]	IMPRESSORA	145	R\$ 169,91	R\$ 29.052,77	R\$ 348.633,24	-	-	11,69%	R\$ 19,86	R\$ 189,77	-	-	-	R\$ 32.450,80	R\$ 389.409,64
	MILHEIRO	260	R\$ 16,99	R\$ 29.052,77	R\$ 348.633,24	-	-	-	R\$ 1,99	R\$ 18,97	-	-	-	-	-
4º TERMO DE ADITAMENTO [077531380]	IMPRESSORA	145	R\$ 189,77	R\$ 32.450,80	R\$ 389.409,64	17,54%	R\$ 68.326,76	-	-	-	-	-	170	R\$ 38.144,70	R\$ 457.736,40
	MILHEIRO	260	R\$ 18,97	R\$ 32.450,80	R\$ 389.409,64	-	-	-	-	-	-	-	310	R\$ 38.144,70	R\$ 457.736,40
5º TERMO DE ADITAMENTO [085353199]	IMPRESSORA	170	R\$ 189,77	R\$ 38.144,70	R\$ 457.736,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MILHEIRO	310	R\$ 18,97	R\$ 38.144,70	R\$ 457.736,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4º TERMO DE APOSTILAMENTO [086948226]	IMPRESSORA	170	R\$ 189,77	R\$ 38.144,70	R\$ 457.736,40	-	-	3,96%	R\$ 7,51	R\$ 197,28	-	-	-	R\$ 39.655,23	R\$ 475.862,76
	MILHEIRO	310	R\$ 18,97	R\$ 38.144,70	R\$ 457.736,40	-	-	-	R\$ 0,75	R\$ 19,72	-	-	-	-	-
6º TERMO DE ADITAMENTO [106962942]	IMPRESSORA	170	R\$ 197,28	R\$ 39.655,23	R\$ 475.862,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MILHEIRO	310	R\$ 19,72	R\$ 39.655,23	R\$ 475.862,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5º TERMO DE APOSTILAMENTO [107249682]	IMPRESSORA	170	R\$ 197,28	R\$ 39.655,23	R\$ 475.862,76	-	-	2,97%	R\$ 5,86	R\$ 203,14	-	-	-	R\$ 40.832,99	R\$ 489.995,89
	MILHEIRO	310	R\$ 19,72	R\$ 39.655,23	R\$ 475.862,76	-	-	-	R\$ 0,59	R\$ 20,31	-	-	-	-	-
7º TERMO DE ADITAMENTO	IMPRESSORA	170	R\$ 203,14	R\$ 40.832,99	R\$ 489.995,89	-	-	À APLICAR			-	-	-	-	-
	MILHEIRO	310	R\$ 20,31	R\$ 40.832,99	R\$ 489.995,89	-	-	À APLICAR			-	-	-	-	-






TERMO DE ADITAMENTO Nº07 AO CONTRATO Nº 21/SMIT/2020

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1.** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de junho de 2025.

SILVIO EUGENIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

CLAITON CLIVATI CAMARGO
Representante Legal
MR COMPUTER/INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA